



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.398 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003
(Vereador Maurílio Gonçalves Pinto)

**“Denomina JOSÉ OLIVATTO
logradouro público do loteamento
Jardim Esplanada II.”**

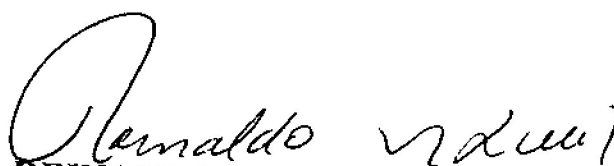
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do
Município de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 25 (vinte e cinco) do loteamento Jardim
Esplanada II passa a denominar-se "JOSÉ OLIVATTO".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 12 de novembro de 2003


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL